



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 004-E-2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei 004-E-2021 de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre o reajuste da Unidade Padrão de Vencimentos - UPV, vencimentos em reais, e dá outras providências vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

EXPEDIENTE

09 FEV. 2021

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise que dispõe sobre **o reajuste da Unidade Padrão de Vencimentos - UPV, vencimentos em reais, e dá outras providências**, já foi devidamente analisado pela Procuradoria da Câmara Municipal, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, estando atestada a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do presente Projeto de Lei, não havendo impedimentos para a sua aprovação. No que diz respeito à previsão da revisão geral anual na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é possível verificar que tal previsão encontra-se assegurada no artigo 18 da Lei nº 26.025, de 30 de julho de 2020, sendo assim, a revisão geral anual aos servidores públicos é plenamente cabível, por se tratar de garantia constitucional, assegurada no art. 37, inciso X da CR/88, que visa a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda em determinado período.

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista econômico ou orçamentário, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

VEREADOR ANDRÉ LUIZ DE MENEZES

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
09-Fev-2021-10:43-033618-12